

**BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.**

**13.009.717/0001-46**

**COMPANHIA ABERTA**

**FATO RELEVANTE**

**PAGAMENTO DE DIVIDENDOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS E DIVIDENDOS ADICIONAIS**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que a Assembléia Geral Ordinária do **BANESE**, em reunião realizada em **09/04/2012**, aprovou o pagamento de **Dividendos Mínimos Obrigatórios e Dividendos Adicionais**, no montante de **R\$ 10.453.560,55** (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos) e **R\$ 24.911.510,10** (vinte e quatro milhões, novecentos e onze mil, quinhentos e dez reais e dez centavos), respectivamente, conforme previsto nos artigos 18 e 54 do Estatuto Social do Banese e na Lei 6.404/76 e Carta-Circular 3.516 do Banco Central.

O pagamento de Dividendos Mínimos Obrigatórios será no valor bruto de **R\$ 0,944441183** por ação para as ações ordinárias nominativas e **R\$ 1,038885301** por ação para as ações preferenciais nominativas com base na posição acionária de **28 de fevereiro de 2012**, passando as ações, a partir de **29 de fevereiro de 2012**, a serem negociadas nas Bolsas de Valores "ex" esses Dividendos.

O pagamento de Dividendos Adicionais será no valor bruto de **R\$ 2,250664351** por ação para as ações ordinárias nominativas e **R\$ 2,475730786** por ação para as ações preferenciais nominativas com base na posição acionária de **28 de fevereiro de 2012**, passando as ações, a partir de **29 de fevereiro de 2012**, a serem negociadas nas Bolsas de Valores "ex" esses Dividendos.

Os Dividendos serão pagos de maneira individualizada no dia **12/04/2012**, da seguinte forma:

1. Os acionistas correntistas do Banese terão seus créditos disponíveis na data do pagamento, de acordo com a sua conta corrente e domicílio fornecido ao Banese;
2. Os acionistas não correntistas receberão o pagamento dos Dividendos em qualquer agência da rede BANESE mediante apresentação de documento de identificação e CPF ou CNPJ.
3. Os acionistas de outros Estados receberão seus créditos via documento de crédito (DOC) ou transferência eletrônica disponível (TED), conforme informações cadastrais;
4. Os Dividendos relativos às ações custodiadas na BM&F BOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros serão pagos à referida BM&F BOVESPA S.A., que os repassará aos acionistas titulares por intermédio das Corretoras depositantes;
5. Os Acionistas com Cadastro Desatualizado, sem o número do CPF/CNPJ ou indicação do Banco/Agência e Conta Corrente, os Dividendos serão pagos através de aviso de crédito no momento que os interessados providenciarem a regularização de seu cadastro, pessoalmente, em uma das agências, munidos de cópia da Carteira de Identidade e Comprovante de Residência, e no caso de pessoa jurídica, cópia do Contrato Social.

**Aracaju (SE), 09 de abril de 2012.**

Vera Lúcia de Oliveira  
Diretora de Finanças e de Relações com Investidores